

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-004/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado por seus gestores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007-004/2022, publicada no dia 24 de janeiro de 2022, processo administrativo n.º 01178/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material permanente e de consumo, tipo informática e contratação dos serviços de manutenção de impressoras, computadores, notebook e recarga de tonner, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme termo de referência, especificados nos itens constante ao edital de Pregão Eletrônico nº 007-004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA (05.328.910/0001-11)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14/03/2022	42	6135 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES: IMPRESSORA JATO DE TINTA, COPIADORA, SCANNER, FAX, CONEXÃO SEM FIO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT): ESAT' 24,0 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (ESAT): ESAT' 15,5 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS: ND - NÚMERO DE BICOS INJETORES: COR PRETA: 1.280 / COLORIDO: 3.072 / TOTAL: 4.352 - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 1200 DPF - IMPRESSÃO SEM MARGENS: NÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (A4, OFÍCIO) - IMPRESSÃO DIRETA EM DISCO (DVD/CD): NÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: PRETO: APROX. 32,5 PPM, CORES: APROX. 26,5 PPM - CICLO MENSAL MÁX.: 30.000 - VOLUME DE IMPRESSÃO RECOMENDADO POR MÊS: 200 A 1.000 PÁGINAS / SCANNER - TIPO DE SCANNER: PLANO E ADF FRENTE E VERSO DE UMA PASSAGEM - RESOLUÇÃO DO SCANNER (ÓTICA): ATÉ 1200 X 1200 DPI (PLANO E ADF)18 - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4: VIA ADF19: , ESAT FRENTE E VERSO (PRETO): 23,0 IPM, ESAT 1 FACE (PRETO): 19,0 IPM, ESAT FRENTE E VERSO (COLORIDO): 23,0 IPM, ESAT 1 FACE (COLORIDO): 16,0 IPM INTERFACE - LCD: LCD DE 3,5" TOUCH, MODELO SIMILAR 5110.	UND	EPSON	15	1.507,00	22.605,00
14/03/2022	76	6169 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMATICA WIRELESS (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ NO MÍNIMO MONO: 47 PPM (PÁGINAS POR MINUTO), TEMPO PARA PRIMEIRA PÁGINA MONO DE ATÉ NO MÍNIMO: 6 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MONO DE ATÉ NO MÍNIMO: QUALIDADE DE IMAGEM 1.200, 1.200 X 1.200 PPP, QUALIDADE DE IMAGEM 2.400, 600 X 600 PPP, MEMÓRIA STANDARD DE ATÉ NO MÍNIMO: 2.048 MB / MÁXIMO: 2.048 MB, COM DISCO RÍGIDO INCLUÍDO NA CONFIGURAÇÃO, VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ NO MÍNIMO 2.000 - 20.000	UND	HP E42540F	5	4.000,00	20.000,00

	<p>PÁGINAS, COM UM CICLO DE VIDA MENSAL MÁXIMO DE ATÉ: 175.000 PÁGINAS AO MÊS, VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ: MONO: 47 COM, TEMPO PARA A PRIMEIRA CÓPIA NO MÍNIMO MONO: 6 SEGUNDOS, TIPO DE SCANNER / DIGITALIZAÇÃO: SCANNER DE BASE PLANA COM ADF / ADF: DADF (DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA) A4/LTR SIMPLEX VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: DE ATÉ: MONO: 94 / 100 LADOS POR MINUTO / COR: 60 / 64 LADOS POR MINUTO A4/LTR SIMPLEX VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ: MONO: 47 / 50 LADOS POR MINUTO / COR: 30 / 32 LADOS POR MINUTO CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO: CÓPIA/FAX/ DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ ADF: 100 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND VELOCIDADE DO MODEM ITU T.30, V.34 HALF-DUPLEX, 33.6 KBPS,CAPACIDADE ESTIMADA DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO: 60.000 PÁGINAS, BASEADA NA MÉDIA DE 3 PÁGINAS TAMANHO CARTA/A4 POR TRABALHO DE IMPRESSÃO COM UMA COBERTURA DE APROXIMADAMENTE 5%.CONSUMÍVEIS ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO TONER STARTER COM PROGRAMA DE RETORNO PARA 6.000 PÁGINAS, MANUSEAMENTO DE PAPEL INCLUÍDO ENTRADA DE ATÉ 550 FOLHAS, ALIMENTADOR MULTIFUNCIONAL DE ATÉ 100 FOLHAS, DUPLEX INTEGRADO, TABULEIRO DE SAÍDA PARA ATÉ 250 FOLHAS MANUSEAMENTO DE PAPEL OPCIONAL TABULEIRO PARA ATÉ 250 FOLHAS, TABULEIRO PARA ATÉ 550 FOLHAS, TABULEIRO COM FECHADURA PARA ATÉ 550 FOLHAS, AGRAFADOR EM LINHA CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL STANDARD DE ATÉ NO MÍNIMO 650 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND / MÁXIMO: 2.300 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND CAPACIDADE SAÍDA DE PAPEL A DE ATÉ NO MÍNIMO STANDARD: 250 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND / MÁXIMO: 250 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS PAPEL ETIQUETAS, PAPEL NORMAL, TRANSPARÊNCIAS, REFER TO THE PAPER &amp; SPECIALTY MEDIA GUIDE</p>				
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>42.605,00</b>

## CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

## ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de março de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ Nº (05.328.910/0001-11)

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:3E41CCB9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2022. Edição 2749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>